



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 900/08

Cajati, 29 de fevereiro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSES FINANCEIROS AO ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA, NO EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Abrigo Jesus, Esperança e Vida, repasses financeiros de subvenções sociais no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, durante o exercício de 2008, que será utilizado na continuidade das obras de construções e reformas do referido Abrigo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 29 de fevereiro de 2008.


Eliana Inácio Garcia Ruiz
DIRETORA DEPTO. ADMINISTRAÇÃO